

























53  
*[Handwritten signature]*

cielo  
cielo  
cielo

**cielo**

25/01/24 • 11:45  
VIA CLIENTE

JOAO LUIS VICENTE DE  
CNPJ: 24.923.872/0001-20  
NOVA IGUAÇU RJ

DEBITO A VISTA **861,00**

\*\*\*6822 VISA  
DOC: 654120 POS: 00882430

CONFERE  
COM *[Handwritten signature]*

2025/008052

54  
*[Handwritten signature]*

EMBALAGEM DOCUMENTO FISCAL DE INDICADOR MESTRE  
CONSERVANTE Nº. 171/11

**cielo**

25/01/24 • 11:47

VIA CLIENTE

JOAO LUIS VICENTE DE  
CNPJ: 24.823.873/0001-29  
NOVA IGUAÇU RJ

REIMPRESSÃO

DEBITO A VISTA **621,50**

REIMPRESSÃO

CARTELA VANTAGEM 6822  
DOC: 654121

VISA  
POS: 00882430

RECORRER

CONFERESE  
COM *[Handwritten signature]*



*(Handwritten signature)*

VIA CLIENTE (C)

laranjinha LEAD SN251831 07/10/24 13H17

DEBITO R\$1.286,30

VISA ELECTRON \*\*\*\*6822 AUTO:249961

AID:A0000000032010

BRUNO VICENTE CNPJ:35.310.875/0001-74

R JOSE ALVES FREIT 134 NOVA IGUAÇU/RJ

CONFERE  
COM O ORIGINAL

*(Handwritten signature)*

~~Bruno Mendes da Silva~~, Rafaela M. Balboa, Jean Marc Souza de A. Silva  
Cristiane Ribeiro Higienista J. do S. Diniz Edmerson do Cruz  
Edmerson C. Moreira, ~~Paula Cristina Souza Torres~~

Nos trinta dias de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se em assembleia a APM da Escola Municipal Professora Cruz Alarcão Sobral, para discussão e prioridades e itens de custeio a serem adquiridos em o recurso do PDDE Escola, foi proposto e votado a compra de materiais para expediente, após a escolha dos itens (bens não duráveis) foi esclarecida pela presidente da APM que será providenciado pesquisa de preços com no mínimo três orçamentos para que seja escolhida a proposta mais vantajosa. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes, fizemos fé e leitura.  
Presidente: ~~J. J. da Silva~~ Lílley Barbera, Sandra M. M. do Rosário, Srta. Maria dos Santos Silva, Marquete dos S. R. Braga. Secretária: ~~Luiz de Oliveira Anelli~~ Vera Borges, Márcia de S. Mercedes, Brucille Fernanda V. A. da Paz, Edicson Batista da Mata Santos. ~~Bruno Mendes da Silva~~, Thamis Silveira Fomaca, Lidiana de A. de Oliveira, Rafaela M. Balboa, Stephanie ~~apresente~~ Silva Jean Marc Souza de A. Silva. Cristiane Ribeiro Higienista J. do S. Diniz Edmerson do Cruz Moreira - Edmerson C. Moreira, ~~Paula Cristina Souza Torres~~

COM [assinatura]

Nos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Escola Municipal Professora Cruz Alarcão Sobral, situada à Avenida Graça Vará s/n Jardim Brasil, Nova Iguaçu, reuniram-se os membros da APM (Associação de Pais e Mestres) para tomar um início da prestação de contas do Recurso PDDE Básico

entre o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a senhora Jacqueline de Aguiar Liguiera Campos, presidiu a reunião e disponibilizou os extratos bancários e relatou por meio de comprovação, que o saldo reprogramado do exercício anterior foi de R\$ 10.988,17 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) e o valor creditado pelo FUNDE no ano em exercício foi R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais). O recurso foi utilizado conforme discussão de prioridades relatadas em atas anteriores. A verba destinada a custos foi utilizada com materiais e expediente e papeleria no valor de R\$ 3.728,30 (três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), a verba utilizada a capital não foi tida, digo, utilizada e será reprogramada. O saldo disponível na conta corrente nº 3921, agência 0081 do Banco do Brasil, conforme extratos anexados neste processo, serão reprogramados para o exercício de dois mil e vinte e cinco. Não havendo mais a tratar, foi aprovado o término da reunião e a ata segue assinada pelos presentes, fiquem cientes.

Jacqueline Liguiera Campos, Danielle Cristina Nascimento Moncorrete dos S. Braga,  
 Daniela de A. Brito, Sandra M. M. dos Reis, Ana Carolina A. de Oliveira,  
 Davi do C. Pedreira, Lílly Barbara, Davi do R. de Oliveira,  
 Márcia de Souza Mercedes, Adriane Jordeide dos Santos,  
 Anieli Rosa Borges, Danielle Pereira Nascimento, Thammara Silva Fomora,  
 Brunilda dos Santos, ~~Roberto~~ Edilson da Cruz Moreira,  
 Edilson da Cruz Moreira, Gustavo Ribeiro e Jéssica Joana de Souza,  
 de A. Silva, Angélica M. dos S. Diniz, Rafaela M. Alves

CONFERE  
CONF. (assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de  
21/08/2023 conforme lavrado em Livro Ata.

A.P.M. da

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CREUZA ALARCÃO SOBRAL

MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 09 / 12 / 2024 . Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

NOVA IGUAÇU , 09 / 12 / 2024.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

Priscilla Fernanda Alves da Silva Nome	<u>Priscilla Fernanda A. Silva</u> Assinatura da Silva	Professor cargo	10/712835-8 Mat.
Margarete dos Santos Rodrigues Braga Nome	<u>Margarete dos S. R. Braga</u> Assinatura	Professor cargo	10/715.038-6 Mat.
Edmilson da Cruz Moreira Nome	<u>Edmilson C. Moreira</u> Assinatura	Funcionário Situação	13337871-1 RG

CONFERE  
COM ORIGINAL



2025/008052

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
FINANCEIRO

CHECKLIST- PDDE( ) UNDADE ESCOLAR Prunze Delencas

- 1- Ofício inicial;
- 2- Relatório da escola;
- 3- Demonstrativo de Execução Financeira; *Obs: Incluir o D.O com a*
- 4- Rol de Materiais, Bens e Serviços Prioritários; *saída de Unidade Escolar*
- 5- Relação de Bens Adquiridos e produzidos;
- 6- Termo de Doação;
- 7- Conciliação Bancária;
- 8- Plano de Ação ( PDDE Estrutura – PDDE Qualidade );
- 9- Termo de Adesão e Compromisso (Mais Educação e Mais Alfabetização);
- 10- Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntários (Mais Educação e Mais Alfabetização);
- 11- Planilha do SIMEC ou Plano de Ação PDDE/Integral;
- 12- Extratos da Conta Corrente e Aplicações Financeiras - janeiro a dezembro de 2023;
- 13- Planilha de Consolidação de Pesquisas de Preços.
- 14- Cópia das Notas Fiscais e dos Recibos de Prestação de Serviços, e seus respectivos orçamentos;
- 15- Cópia dos comprovantes de pagamento;
- 16- Cópias dos Canhotos dos Cheques;
- 17- Cópias dos Cheques;
- 18- Justificativas;
- 19- Parecer do Conselho Fiscal assinado;
- 20- Cópia das Atas.

### Termo de Compromisso.

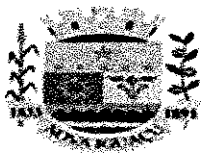
Informo que tenho ciência que estou autuando o Processo de Prestação de Contas em \_\_\_\_\_, com a(s) Pendência(s) do(s) item(ns) (\_\_\_\_\_). Diante do exposto, esta Assessoria opina que a (o) Presidente da A.P.M. cumpra a(s) pendência(s) no prazo de 05 dias a contar da ciência da(s) mesma(s), conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº 8. 716, de 25 de agosto de 2010.

O signatário tem ciência que o cumprimento deste termo será de suma importância para a devida análise e tramitação processual.

Será de total responsabilidade do Gestor qualquer embaraço causado pelo atraso no cumprimento do termo, haja vista, que o setor necessita da documentação completa para cumprir os prazos determinados pelo FNDE e o Ministério Público, através do sistema SIGPC e Portal de Transparência, respectivamente.

Nova Iguaçu, em 28 de Janeiro de 2025.

Gestor da Unidade Escolar  
Matrícula



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E. M. PROFESSORA CREUZA ALARCÃO SOBRAL

64

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Foi anexado ao processo o Diário Oficial do dia 09 de dezembro de 2024 constando a minha exoneração do cargo de Diretor Escolar II, da Escola Municipal Professora Creuza Alarcão Sobral, Portaria nº 581 de 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Jaqueline de Aguiar Siqueira Campos

Presidente da APM

Mat: 11/702094-4

Jaqueline de A. S. Campos  
Diretora -PMNI  
Mat. 11/702094-4



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

65

§1º - A venda aplica-se unicamente aos imóveis existentes e ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações para com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º - A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, regularmente cadastrados em nome do beneficiário na Secretaria Municipal de Fazenda.

§3º - A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer à Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §4º e §5º deste artigo.

§4º - Para ocupantes com renda familiar situada entre cinco e dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor equivalente ao devido pelo usuário a título de taxa de foro ou ocupação, quando requerido pelo interessado.

§5º - Para ocupantes com renda familiar acima de dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação, e o valor da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor equivalente ao devido pelo usuário a título de taxa de foro ou ocupação, quando requerido pelo interessado.

§6º - A regulamentação do disposto neste artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação desta Lei.

**Art. 11** - Fica autorizada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR - regularizar todas as estradas, vias de acesso e travessas não legalizadas até 22 de dezembro de 2016, e que estejam na Macrozona Urbana Consolidada (MZUC) ou na Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), nas dimensões já existentes para o tráfego de veículos, provenientes dos processos de regularização fundiária, em todas as modalidades.

**Parágrafo único.** As vias de acesso, travessas e estradas que forem regularizadas por meio desta lei passarão a ser de domínio público municipal, na qualidade de bem comum de uso do povo.

**Art. 12** - O procedimento administrativo para a REURB, em ambas as suas modalidades, dar-se-á na forma disposta no presente decreto, na Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

**Art. 13** - Fica delegada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), na competência da Subsecretaria de Regularização Fundiária, editar regulamentos e atos necessários para a implementação da Regularização Fundiária, observados os limites do presente decreto.

**Parágrafo único** - Os casos omissos serão apreciados à luz da legislação federal

**Art. 14** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08462/2024

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 581 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**I - Exonerar** JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS, do cargo em comissão de Diretor Escolar II - Escola Municipal Professora Creuza Alarcão Sobral, símbolo DIR II (5041), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

**II - Exonerar** RAFAELA MARINHO VALERO, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professora Creuza Alarcão Sobral, símbolo DIR III (5225), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

**III - Nomear** RAFAELA MARINHO VALERO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - Escola Municipal Professora Creuza Alarcão Sobral, símbolo DIR II (5041), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

**IV - Nomear** DANIELA LIMA DE AGUIAR BRITO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professora Creuza Alarcão Sobral, símbolo DIR III (5225), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

**V - Nomear** JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello, símbolo DIR III (5184), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08463/2024

#### PORTARIA Nº 582 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**I - Nomear** MÁRCIA MARIA GUEDES DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3406), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** JAMILE PRISCILA ALVES COSTA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3407), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08464/2024



MARCOS AURELIO DE SOUZA ROMÃO  
Coordenador de Prestação de Contas  
Mat. 11/711.640-3

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

De acordo com a manifestação acima, para o devido atendimento.

Nova Iguaçu, 24/02 /2025.

DAVID DOS SANTOS PEDRO  
Subsecretário de Gestão de Recursos Financeiros  
Mat.: 11/701195-0

Da ciência da Direção Geral:

Data: 21/10/2025

Assinatura da diretora e matrícula:

Jaqueline de A. S. Campos  
Diretora -PMNI  
Mat. 11/702094-4